

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.016434/2024-24

2. Descrição da necessidade

Atualmente, a Coordenadoria de Licitações (COL) desempenha um papel fundamental na gestão dos processos licitatórios da Universidade de Brasília, desde a fase inicial até a formalização dos contratos ou atas de registro de preços, conforme estabelecido no Ato da Reitoria 1086/2013.

A área de licitações passa por atualizações constantes devido à emissão de novos normativos. Recentemente, uma nova Lei de Licitações e Contratos foi promulgada, impactando significativamente o funcionamento desse processo. Com várias alterações na legislação e a constante publicação de normas e decretos decorrentes dessas mudanças, os servidores são exigidos ao máximo para se manterem capacitados. Além disso, é um dever da Administração, conforme previsto no art. 16, §3º do Novo Decreto do Pregão Eletrônico 10.024/2019, capacitar os servidores envolvidos nesse tema, o que está alinhado com o Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) da UnB, estabelecido no Decreto 9.991/2019.

Como mencionado anteriormente, a Lei 14.133/2021 é recente e acarretou mudanças substanciais nos processos de compras. A Universidade deve se preparar adequadamente para a implementação obrigatória dessa legislação, o que requer um planejamento cuidadoso. Isso, por sua vez, evidencia a necessidade de capacitar plenamente todos os servidores para a análise dos processos e o cumprimento de todas as atribuições necessárias.

Portanto, é imperativo que todos os servidores envolvidos nessa área recebam capacitação adequada, uma vez que a nova Lei representa um tema inédito para toda a Administração Pública. Todos devem estar preparados para ajustar os processos de compras conforme o regimento da Nova Lei de Licitações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Licitações - COL	Willian Gomes Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado, pelas suas características, não possui natureza continuada.

A contratação se dará mediante inexigibilidade de licitação conforme art. 74, III da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(f) – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. Levantamento de Mercado

Existem várias empresas que oferecem cursos de capacitação em licitações. No entanto, é difícil fazer uma comparação prática entre eles devido à variedade de formatos, carga horária e conteúdo programático. Por isso, é fundamental encontrar o curso ideal que atenda às necessidades específicas dos servidores desta coordenadoria.

Observa-se que há diferentes maneiras de contratar capacitação para os servidores. No entanto, até o momento, não foram identificados cursos em escolas de governo com um cronograma tão abrangente e completo quanto o necessário para a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).

6. Descrição da solução como um todo

Com a aprovação da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), além de trazer importantes inovações, foram implementados novos procedimentos que já estão em pleno vigor desde 30 de dezembro de 2023, revogando legislações anteriores sobre o tema.

Este curso tem como objetivo preparar os agentes públicos para atuarem nas diversas etapas e procedimentos da contratação pública. Ele aborda temas como Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Plano Anual de Contratações (PCA), Gestão de Riscos, Pesquisa de Preços, Elaboração do Edital e Termo de Referência, formação da Equipe de Apoio e do Agente da Contratação, além da Gestão e Fiscalização de Contratos, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, demais normas legais, jurisprudências do Tribunal de Contas da União (TCU) e ferramentas disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

PROGRAMAÇÃO:

Módulo I

Fundamentos Teóricos e Operacionais do Pregão

1. As principais novidades trazidas pela Lei nº 14.133/2021
2. A Instrução Normativa SEGES nº 73/2022 e sua abrangência
3. A regulamentação do pregão no âmbito dos estados e municípios e o art. 187 da Lei nº 14.133/2021
4. Pregão eletrônico versus pregão presencial e a ampliação do uso das ferramentas eletrônicas para a realização de licitações: perspectiva nacional e internacional
5. A aplicação do pregão eletrônico na realidade dos estados e municípios brasileiros:
 - a. O uso do pregão eletrônico na visão do TCU e do TCE-SP
6. O cabimento do pregão
7. Ferramentas necessárias para a implementação do pregão eletrônico

8. Etapas do pregão
9. Os critérios de julgamento do pregão:
 - a. A aplicação do empate ficto em benefícios das MEs/EPPs
 - b. O que é o pregão invertido?
 - c. A aplicação do art. 34 da Lei nº 14.133/2021: menor preço e menor dispêndio
 - d. Os critérios de desempate
10. Quais os documentos necessários para a instrução do processo
11. A etapa de planejamento no pregão
12. Os modelos da SEGES/AGU e o art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
13. Os agentes públicos no pregão:
 - a. A autoridade competente
 - b. O pregoeiro
 - c. A equipe de apoio
14. O papel da consultoria jurídica no pregão
15. As empresas licitantes no pregão
16. O orçamento estimado (sigiloso) no pregão
17. A elaboração do edital e sua publicação: marco temporal de início da fase externa
 - a. Modificação do edital
 - b. Esclarecimentos ao edital
 - c. Impugnação do edital
18. A sessão pública de realização do pregão
19. Os tipos de oferta do pregão e os modos de disputa do pregão
20. O julgamento da proposta e a negociação
21. A fase de habilitação e os critérios de habilitação aplicáveis ao pregão eletrônico:
 - a. cuidados necessários com as MEs/EPPs
22. A juntada dos documentos de habilitação e da proposta
23. O recurso no pregão
24. A adjudicação e a homologação do certame
25. Da possibilidade de saneamento de eventuais ilegalidades
26. Da contratação
27. As penalidades aplicadas ao pregão

28. A revogação e a anulação do pregão

Módulo II

Prática do Compras.Gov Para a Administração (Pregoeiro)

1. Adesão de órgão/entidade ao SIASG – COMPRAS.GOV.BR
2. Gestão de Acesso SIASG:
 - a. Gerenciar usuários SIASG
 - b. Gerenciamento de perfis
3. Catálogo de bens e serviços (CATMAT/CATSERV):
 - a. Consultas em geral
 - b. Criação de lista de itens
4. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
 - a. Consulta situação do fornecedor
 - b. Busca parametrizada
 - c. Relatórios e lançamento de ocorrências
5. Navegação na Área de Trabalho
6. Inclusão da Equipe do Pregão
7. Incluir licitação Tradicional – Divulgação de Compras
8. Incluir licitação SRP – IRP
9. Realização de eventos (Adiamento - Alteração - Suspensão - Reabertura com e sem prazo - retificação - anulação e revogação)
10. Inclusão impugnação, pedido de esclarecimento e avisos
11. Inversão de fases no sistema
12. Vinculação da Equipe do Pregão
13. Configuração da sessão pública
14. Simulação no modo de disputa Aberto, Aberto e Fechado e no Fechado e Aberto (se houver)
15. Julgamento da Proposta
 - a. Análise da conformidade da proposta, solicitação de proposta ajustada ao último lance e Negociação de preços
16. Julgamento da Habilitação

a. Análise da Habilitação (SICAF)

17. Realização de diligências

18. Aplicação dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 para as MPE`s

19. Retorno a fase de lances (Desempate de MPE`s e Retorno a etapa fechada – modo aberto e fechado)

20. Suspensão do pregão, via chat e via sistema

21. Encerramento da sessão – sem intenção de recurso

a. Encerrar Sessão

22. Encerramento da sessão – com intenção de recurso e decidir recurso

a. Juízo de Admissibilidade

23. Visualização de Ata (Relatórios)

24. Homologação do pregão

25. Retorno de fases (Julgamento, Habilitação, Intenção de Recurso e Admissibilidade)

26. Revogação ou anulação de uma licitação

27. Publicador de Contratos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Rafael Sérgio de Oliveira

Fundador do Portal L&C e Procurador Federal da Advocacia Geral da União – AGU. Doutorando em Ciências JurídicoPolíticas, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+ na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata (2017/2018). Professor, palestrante e conferencista em diversos eventos nacionais de licitação e contrato. Autor de diversos ensaios, artigos e capítulos de livros sobre contratação pública. Coordenador e coautor da obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Fórum, 2022); coautor da obra Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto federal nº 10.024/2019 (Fórum, 2020); autor do livro eletrônico Diálogo Competitivo Brasileiro (Fórum, 2021).

Nádia Aparecida Dall Agnoll

Pregoeira por 9 anos, especialista em Direito Administrativo e Municipal. Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR. Professora em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico. Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (Consultre, 2021). Professora e Mentora da UNYPÓS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Participarão da capacitação 06 (cinco) servidores(as) lotados(as) na Coordenadoria de Licitações - COL a saber:

Nome: Clécio da Silva Batista	Matrícula SIAPE: 1081108
Nome: Ingrid Pedro Freire Louro	Matrícula SIAPE: 3201535
Nome: Karina Coelho Barbosa	Matrícula SIAPE: 2116660
Nome: Paula Eugênio dos Santos	Matrícula SIAPE: 2318955
Nome: Shirlene Shirlene Lima dos Santos	Matrícula SIAPE: 1210613
Nome: Willian Gomes Coelho	Matrícula SIAPE: 1116231

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.950,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais).

O investimento total para a inscrição dos 5 servidores(as) é de R\$ 17.950,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais), com uma cortesia adicional no curso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação haja vista o objeto da contratação ser em item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, não é possível identificar processos relacionados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Coordenadoria de Capacitação (Procap), vinculada à Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento e Educação (Dcade) do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) da UnB tem por missão a atualização dos recursos humanos desta Instituição, visando à qualidade dos seus serviços, e por princípios a melhoria da qualidade de vida e da qualificação profissional; a adequação do perfil de servidores e colaboradores aos diversos ambientes organizacionais; a valorização da sua participação nos programas desta Universidade e o processo contínuo de treinamento como agente motivador de participação.

Para atender à sua missão, anualmente é elaborado Plano Desenvolvimento de Pessoas - PDP, que estrutura as ações de capacitação a serem desenvolvidas, a partir do levantamento de necessidades de capacitação, grupo focal, entrevista aos Decanatos, análise das avaliações de reação e impacto dos cursos ofertados no ano anterior, dentre outras metodologias.

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), estabelecida pelo Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019. Ele é elaborado anualmente pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC). No PDP, são estabelecidas as necessidades de desenvolvimento que deverão ser atendidas ao longo do ano por meio de ações de capacitação. Desta maneira, o PDP UnB 2023 previu como 42. Elaborar e gerir projetos acadêmicos e de pesquisa. Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento relacionada ao evento em questão consta no PDP 2023 e a previsão de recursos utilizados provenientes da Ação Orçamentária 4572 (PTRES 170134) destinada à capacitação dos servidores públicos federais da Universidade de Brasília, têm-se o alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. Resultados Pretendidos

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

1. A Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais da Coordenadoria de Licitações devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações, compras e contratações administrativas.
2. Nessa seara, a capacitação em tela proporcionará aos agentes públicos experiências indispensáveis ao bom acompanhamento, governança e gestão das licitações e contratações a serem realizadas pela UnB.
3. Este curso trará de forma dinâmica e aprofundada, a informação, o conhecimento, a ciência doutrinária e jurisprudencial mais diligente e atual sobre os aspectos de contratações e seus principais entendimentos, apresentando o desafio de repensar questões fundamentais da contratação pública, oferecer novas soluções ou sedimentar antigas, sempre considerando a realidade possível, os aspectos práticos envolvidos e a fundamentação necessária, pavimentando, assim, um caminho seguro para mudanças.

Conexão entre a contratação e a relevância do investimento

1. O investimento em capacitação de qualidade é essencial para evitar possíveis irregularidades nas aquisições. Este é o entendimento expressado no Acórdão 1007/2018-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), de Relatoria da Ministra Ana Arraes. O documento determina a adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área de licitações e contratos, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis.
2. O público-alvo da capacitação do órgão devem ser os servidores agentes que exercem atividades conexas direta ou indiretamente com licitações, compras e contratações e, que efetivamente, sejam responsáveis pela prática de atos ao longo das fases interna e externa das contratações.
4. Acórdãos reforçam orientações do próprio TCU quando à capacitação em licitação e gestão de contratos, como por exemplo o Acórdão 564/2016 – TCU – 2ª Câmara, o Acórdão 544/2016 – 1ª Câmara e o um mais recente - Acórdão 737/2020 TCU Plenário:

Para o especialista em direito administrativo, Luciano Reis, qualquer função pública exercida que demande conhecimento técnico deve ser amparada por condições, in verbis: "O tema de compras públicas é amplo e complexo, além de possuir atualizações normativas, jurisprudenciais e de 'sistemas operacionais' quotidianamente. Portanto, não é justo e nem juridicamente possível, impedir a capacitação dos agentes envolvidos em tal importante área ou ainda não proporcioná-la", explica. "Apenas a

capacitação não é suficiente: ela precisa ser continuada e acompanhar as mudanças no exercício da função: "O fato de um servidor ter participado de um curso de capacitação em 2012 não o torna apto e seguro para atuar em 2018 com licitações e contratos", conta Reis.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que a participação do curso de capacitação é externa a UnB, não há providência a ser adotada considerando a parte de recepção e infraestrutura.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há presunção de impactos ambientais relacionados com a presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os resultados apresentados neste ETP apontam que a contratação é viável, visto que os servidores públicos necessitam de capacitação para exercer suas atividades.

A norma que trata da capacitação de servidores no Brasil é a Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Esta lei estabelece diretrizes gerais para a capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, como programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento, visando melhorar a qualidade do serviço público e o desempenho dos funcionários. Além disso, existem decretos e portarias que complementam essa legislação e regulamentam aspectos específicos relacionados à capacitação dos servidores em cada órgão ou entidade pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAN GOMES COELHO

Coordenador de Licitação



Assinou eletronicamente em 28/02/2024 às 14:01:05.